



26066051



08020.009562/2023-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2023
PROCESSO 08020.009562/2023-97

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

| | |
|---|---|
| 1.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora | Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública |
| CNPJ | 00.394.494/0005-60 |
| Endereço | Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 504 |
| Cidade/UF/CEP | Brasília / DF / CEP: 70.064-900 |
| Telefones / Fax: | (61) 2025-7309/9093 |
| E-mail | protocolo@mj.gov.br |
| Nome do Responsável | Francisco Tadeu Barbosa de Alencar |
| CPF do Responsável | 352.844.204-20 |
| Cargo/Função da Responsável | Secretário Nacional de Segurança Pública |
| Matrícula da Responsável: | 0989242 |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura | Portaria n.º 1.133/Casa Civil, de 23 de janeiro de 2023 - Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, seção 2, n.º 17-C, página 4. Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, Capítulo VI, art. 6º. |
| 1.2. UG SIAFI | UG 200331 - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP |
| Unidade responsável pelo acompanhamento | UG 200426 - Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP |

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| | |
|--|--|
| 2.1. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Recebedora | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD |
| CNPJ | 07.775.847/0001-97 |
| Endereço | Rua João Rosa Góes, nº 1761, Vila Progresso |
| Cidade/UF/CEP | Dourados / Mato Grosso do Sul / CEP: 79.825-070 |
| Telefones / Fax: | (67) 3410-2713 |
| E-mail | gabinetereitoria@ufgd.edu.br |
| Nome do Responsável | Jones Dari Goetttert |
| CPF do Responsável | 543.811.180-49 |
| Cargo/Função da Responsável | Professor e Reitor |
| Matrícula da Responsável: | 1299737/SIAPE |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura | Estatuto da UFGD - Diário Oficial da União nº 117, de 23/06/2022, seção 2, página 1. |
| 2.2. UG SIAFI | 26350 – Universidade Federal da Grande Dourados. |

3. OBJETO

3.1. O desenvolvimento do curso de **Pós-Graduação, em nível de especialização, em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas**, na modalidade EAD, para 200 (duzentos) profissionais do Susp, que, preferencialmente, atuem em unidades que prestam serviço na área de enfrentamento aos crimes ambientais e/ou de proteção dos povos indígenas. A pós-graduação será composta por 14 (quatorze) disciplinas, que totalizam 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas/aula.

3.2. Resultados esperados:

3.2.1. Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos;

- 3.2.2. Capacitar e qualificar profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais;
- 3.2.3. Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira;
- 3.2.4. Gerir políticas referentes aos povos indígenas;
- 3.2.5. Implementar e aprimorar atividades relativas à segurança ambiental, com foco na diminuição do tráfico ilegal de animais e minerais, do mau uso do solo e de sua ocupação, dos danos à fauna, à flora e à biodiversidade;
- 3.2.6. Promover o ensino e a pesquisa no campo da segurança pública, da defesa social e de temas correlatos.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI, o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada, caso não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED

6.1. O valor total do Termo de Execução Descentralizada será de R\$ 966.483,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

| PROJETO/ATIVIDADE | FONTE |
|----------------------|------------|
| 06.181.5016.21BQ.001 | 1121000100 |

Cronograma de Desembolso:

| MÊS/ANO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO |
|---------------|---------------------|---------------------------|
| Novembro/2023 | 333039 | R\$ 627.892,20 |
| Agosto/2024 | 333039 | R\$ 338.590,80 |
| Total | | R\$ 966.483,00 |

8. BENS REMANESCENTES

8.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (X) Não

8.2. Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: **Não se aplica.**

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

9.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

10.2. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

11.1.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

11.2.1. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

12.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

13.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte dias), contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

14. ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura.

| | |
|--|--|
| JONES DARI GOETTERT Professor e Reitor da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD Responsável pela Unidade Descentralizada | TADEU ALENCAR Secretário Nacional de Segurança Pública Responsável pela Unidade Descentralizadora |
|--|--|

ANEXO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2023

Processo: SEI 08020.009562/2023-97.

Código do Plano de Ação na Plataforma TRANSFEREGOV.BR: 00905320230001-001407.

Plano de Trabalho do Termo de Execução Decentralizada nº 001/2023, celebrado entre a Secretaria Nacional de segurança Pública e a Fundação Universidade Federal da grande Dourados - (UFGD).

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Órgão/Entidade Descentralizadora

UG/Gestão Repassadora: Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública

CNPJ: 00.394.494/0005-60

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Edifício Sede - 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativo

Cidade/UF/CEP: Brasília/DF, 70064-900

Telefones / Fax: Telefone: (61) 2025-3450

E-mail: protocolo@mj.gov.br

Nome da Responsável: Francisco Tadeu Barbosa de Alencar

CPF da Responsável: 352.844.204-20

Cargo/Função da Responsável: Secretário Nacional de Segurança Pública

Matrícula da Responsável: 989242

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria n.º 1.133/Casa Civil, de 23 de janeiro de 2023 - Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, seção 2, n.º 17-C, página 4.

Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, Capítulo VI, art. 6º.

UG SIAF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

200331 – SENASP- Secretaria Nacional de Segurança Pública

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

200426 - DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**Órgão/Entidade Descentralizada**

Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

CNPJ: 07.775.847/0001-97

Endereço: Rua João Rosa Góes, nº 1761, Vila Progresso, Dourados/ MS, CEP: 79825-070

Cidade/UF/CEP: Dourados/ MS, CEP: 79825-070

Telefones / Fax: (67) 3410-2713

E-mail: gabinetereitoria@ufgd.edu.br

Nome da autoridade competente: Jones Dari Goettert

Número do CPF: 543.811.180-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Jones Dari Goettert

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Diário Oficial da União nº 117, de 23/06/2022, seção 2, página 1;

Estatuto da UFGD.

UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:**

26350 – Universidade Federal da Grande Dourados.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

26350 – Universidade Federal da Grande Dourados / Unidade Acadêmica a Faculdade de Educação-FAED.

3. TÍTULO DO PROJETO

3.1. Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígena.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. 20 (vinte) meses a partir da data de assinatura

5. VALOR TOTAL

5.1. R\$ 966.483,00 (novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais).

6. OBJETO:

6.1. Capacitar 200 servidores de Organizações de segurança pública, vinculados direta ou indiretamente ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), por meio do Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígena, para um desempenho eficiente (célere e de qualidade) das suas atividades, por meio da aquisição/desenvolvimento de competências profissionais relacionadas à promoção da segurança (preventiva e ostensiva), em atividades finalísticas e correlatas, com excelência e maturidade organizacional.

6.2. Resultados esperados:

6.2.1. Os resultados a serem alcançados estão alinhados com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - 2021 - 2030 ([Decreto Nº 10.822, de 28 de setembro de 2021](#)), são eles:

I - Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos;

II - Desenvolver ensino, pesquisa e outros eventos de aprendizagem destinados à qualificação em governança e gestão dos órgãos de segurança pública e defesa social;

III - Aprimorar as rotinas de governança e gestão de planos, programas, projetos e ações de segurança pública e defesa social;

IV - Promover o ensino e a pesquisa no campo da segurança pública, da defesa social e de temas correlatos.

7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**7.1. Meta 1: Planejamento, Processo Seletivo e Execução dos Módulo I.**

7.1.1. Objetivo Específico: Realizar as atividades de planejamento e organização do curso, de modo a facilitar e viabilizar sua execução, assim como desenvolver as estratégias de andamento do curso, além de executar o Módulo I, composto pelas disciplinas das áreas temáticas I, II e III, conforme Projeto Pedagógico do Curso em anexo.

7.1.2. Ações: Definição das equipes de trabalho e Planejamento; Elaboração e organização dos procedimentos de

inscrição seleção e matrícula, preparação do ambiente virtual de aprendizagem e da aula inaugural; Orientação do sistema de AVA Moodle as(os) cursistas; Execução das disciplinas do módulo I da pós graduação; e Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

7.1.3. Os relatórios, dentre outras informações, devem conter: as disciplinas executadas no período; os docentes empregados; a frequência dos alunos; e o *status* dos alunos (aprovado, reprovado, evadido, pendente), em cada uma das disciplinas ministradas.

7.1.4. Disciplinas do Módulo I: Orientação do sistema de AVA Moodle as(os) cursistas; Identidade, cosmologias, cosmogonia dos povos indígenas; Lutas e Resistências dos povos indígenas no Brasil; Espaços territoriais, conflitos ambientais e povos indígenas no Brasil; Violência contra os povos e territórios indígenas; Direitos Humanos dos povos indígenas; Legislação brasileira aplicada aos povos indígenas; Legislação brasileira aplicada ao meio ambiente.

7.2. **Meta 2: Execução do Módulo II e Elaboração de Relatórios e Documentos Finais e Prestação de contas.**

7.2.1. Objetivo Específico: Execução das disciplinas do módulo II conjuntamente com a orientação dos alunos para elaboração dos TCCs para submissão à banca de avaliação e por fim a certificação e prestação de contas à descentralizadora.

7.2.2. Ações: Execução das disciplinas do módulos II, composto pelas disciplinas das áreas temáticas IV e V, conforme Projeto Pedagógico do Curso em anexo; Orientação de Defesa de TCC; Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes, produção e publicação de livros (em formato de Ebook e impresso) e Prestação de Contas do curso e Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

7.2.3. Disciplinas do Módulo II: Papel e competência das instituições do Susp no enfrentamento aos crimes ambientais e proteção aos povos indígenas; Operações integradas das instituições do Susp na proteção dos povos indígenas e no enfrentamento aos crimes ambientais; Tecnologias e procedimentos em Segurança Pública na área de crimes ambientais; Metodologia de Pesquisa em Segurança Pública; Seminário Integrador de Pesquisa/TCC; e Simpósio Contemporâneo em Segurança Pública.

7.2.4. A seleção dos discentes será realizada pela UFGD, através de edital próprio, em alinhamento com a Senasp.

7.2.5. A pós-graduação será executada conforme o Projeto Pedagógico do Curso em anexo.

8. **JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

8.1. A presente demanda é uma iniciativa da Secretaria Nacional de Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, e tem como finalidade qualificar profissionais do Susp que atuam, preferencialmente, em unidades que prestam serviço na área de enfrentamento aos crimes ambientais e/ou de proteção dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

8.2. Com o propósito de atender à necessidade de qualificar profissionais que atuam no Sistema Único de Segurança Pública (Susp), especialmente aqueles envolvidos em unidades voltadas para o combate a crimes ambientais e a proteção dos povos indígenas, surgiu a demanda pelo desenvolvimento de um curso direcionado à temática. Esta iniciativa tem como objetivo promover as ações de segurança, as integridade física e cultural, os direitos humanos e o bem-estar dessas comunidades em várias frentes, incluindo proteção contra violência e conflitos, defesa territorial, preservação da cultura e identidade, garantia dos direitos humanos e o fortalecimento das relações interculturais.

8.3. O enfrentamento aos crimes ambientais na Amazônia Legal está intrinsecamente relacionado ao desenvolvimento sustentável da região. Ao proteger o meio ambiente e promover o uso responsável dos recursos naturais, a segurança pública contribui para a criação de um modelo econômico que valoriza a conservação e a exploração sustentável, gerando oportunidades de emprego e renda de forma equilibrada, enquanto preserva os benefícios econômicos a longo prazo.

8.4. O Brasil, como detentor da Amazônia Legal, está comprometido, em nível nacional e internacional, com a proteção do meio ambiente, inclusive, a luta contra o desmatamento ilegal.

8.5. Nesse sentido, a segurança pública desempenha um papel fundamental na aplicação da lei, investigação e punição dos responsáveis por crimes ambientais, garantindo a conformidade com essas obrigações e a preservação da reputação do país no cenário global.

8.6. Esta proposta está alinhada com os principais objetivos do plano Amazônia: Segurança e Soberania - AMAS, em desenvolvimento pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme os termos do Decreto nº 11.614, de 21 de julho de 2023.

8.7. Uma pós-graduação focada no combate a crimes ambientais pode ser uma ferramenta valiosa nesse contexto, proporcionando conhecimentos e habilidades especializados que contribuem para a proteção e preservação do meio ambiente. Essa formação incluirá aprofundamento de conhecimento, análises e pesquisas sobre o tema, compreensão jurídica, gestão ambiental e sustentabilidade, além de oportunidades do estabelecimento de redes e colaboração.

8.8. É importante destacar que o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, atribui à Secretaria Nacional de Segurança Pública, por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa, a responsabilidade de promover iniciativas de ensino e pesquisa na área de segurança pública para qualificar os profissionais do Susp.

8.9. Somado às justificativas já citadas, a proposta está em conformidade com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNPDS - Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018), que, em seu artigo 6º, inciso XI, tem como um dos objetivos "estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitando as

particularidades e diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal". Vale ressaltar que, no contexto da PNSPDS, a Rede de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) é mencionada como um instrumento para a implementação dessa política.

8.10. As tratativas para o fornecimento se deu no bojo do processo Sei 08300.000456/2023-00, com a publicação do Edital Senasp nº 26/2023 no Diário Oficial da União do dia 16/08/2023, o qual convida às Instituições de Ensino Superior, federais, à submeterem propostas para execução de pós-graduação, por meio da Plataforma TransfereGov.br. A **Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)** foi selecionada, conforme Edital Senasp 43/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 06/10/2023.

8.11. Ante o exposto, nota-se que compete à Senasp **promover e fomentar ações de ensino e capacitação em segurança pública**. Quanto à UFGD, a execução de pós-graduação encontra-se abarcada pelo Capítulo III do Regimento Geral da UFGS.

8.12. Nesse contexto, o Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020 em seu Art. 3º, inciso I, discorre que uma das motivações do TED é a "**execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua**;" (grifo nosso).

9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

9.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

10.2. Informa-se que a gestão administrativa e financeira do projeto será realizada pela Fundação de Apoio, contratada pela UFGD.

11. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

11.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

11.2. O pagamento será destinado à contratação de Fundação de Apoio, conforme previsto § 2º do art. 8º e parágrafos 4º e 5º do art. 16 do Decreto 10.426/2020, observado o limite de 20% do valor global pactuado, conforme inciso VI do art. 2º do Decreto 10426/2020.

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL | INÍCIO | FIM |
|--------|--|----------------|---------|---------|
| Meta 1 | Meta: Planejamento, Processo Seletivo e Execução do Módulo I | | | |
| | Ação 1: Definição das equipes de trabalho e Planejamento contratação da Fundação de Apoio; Elaboração e organização dos procedimentos de inscrição seleção e matrícula e preparação do ambiente virtual de aprendizagem e da aula inaugural | R\$ 103.572,20 | 11/2023 | 02/2024 |
| | Ação 2: Execução das disciplinas do módulo I da pós-graduação. | R\$ 520.320,00 | 02/2024 | 08/2024 |
| | Ação 3: Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada. | R\$ 4.000,00 | 07/2024 | 08/2024 |
| Meta 2 | Meta: Execução do Módulo II, Elaboração de Relatórios, Documentos Finais e Prestação de contas. | | | |
| | Ação 1: Execução das disciplinas do módulo II da pós-graduação. | R\$ 285.800,00 | 08/2024 | 02/2025 |
| | Ação 2: Orientação de Defesa de TCC. | R\$ 35.000,00 | 11/2024 | 03/2025 |
| | Ação 3: Produção e publicação de livros | R\$ 15.790,80 | 09/2024 | 04/2025 |
| | Ação 4: Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes. | R\$ 1.000,00 | 03/2025 | 05/2025 |
| | Ação 5: Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada. | R\$ 1.000,00 | 03/2025 | 07/2025 |

12.1. Foram suprimidas as colunas "Unidade de Medida", "Quantidade" e "Valor Unitário" constantes do modelo da AGU, pois as colunas retromencionadas não se aplicam ao caso concreto.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | DESCRIÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR DO REPASSE |
|---------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------|
| Novembro/2023 | Repasse para execução da Meta 1 | 333039 | R\$ 627.892,20 |
| Agosto/2024 | Repasse para execução da Meta 2 | 333039 | R\$ 338.590,80 |
| Total | | | R\$ 966.483,00 |

14. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

14.1. Plano de Aplicação Detalhado

| RECEITAS | |
|--|-----------------------|
| A - Total de Receitas | R\$ 966.483,00 |
| DESPESAS | |
| Especificação | Valor Total (R\$) |
| Fundação de Apoio | R\$ 103.572,20 |
| Bolsa - Coordenação-Geral e Acadêmica | R\$ 149.400,00 |
| Bolsa - Docente, Tutores, Apoio | R\$ 593.200,00 |
| Bolsa TCC | R\$ 35.000,00 |
| Bolsa - Técnico-Pedagógica | R\$ 8.400,00 |
| Editoração, Diagramação, Normalização de textos, produção e publicação de livros | R\$ 15.790,80 |
| Tradutores, palestrantes | R\$ 55.120,00 |
| Certificados e relatórios | R\$ 6.000,00 |
| B - Total de Despesas | R\$ 966.483,00 |

14.2. Plano de Aplicação Consolidado

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| 333039 | NÃO | R\$ 862.910,80 |
| 333039 | SIM | R\$ 103.572,20 |
| Total | | R\$ 966.483,00 |

15. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

JONES DARI GOETTERT

Reitor da Universidade de Federal de Grande Dourados
Responsável pela Unidade Descentralizada

16. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

TADEU ALENCAR

Secretário Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Jones Dari Goettert, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 18:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 22/11/2023, às 16:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26066051** e o código CRC **D6D2EB96**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.